



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640  
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147  
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

### **TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda de Equipamento de Informática firmado entre a empresa ALESSON E. F. SANTOS & CIA. LTDA-ME e a Câmara Municipal de Telêmaco.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA**, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF nº 77.780.146/0001-21, com sede à Alameda Oscar Hey nº 99 – CEP 84261-640, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, Vereador **MÁRIO CESAR MARCONDES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG 3.350.292-3-SSP-PR e do CPF nº 409.528.359-91, residente e domiciliado na Rua Francisco Pereira Prestes, 93, nesta cidade e de outro lado, **ALESSON E. F. SANTOS & CIA. LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.213.924/0001-15, estabelecida à Rua Henrique Dias, 143 – centro – nesta cidade de Telêmaco Borba, representada por seu representante legal, **ALESSON EDUARDO FERREIRA SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.210.866-3 e inscrito no CPF-MF sob o nº 030.383.939-24, residente e domiciliado em Telêmaco Borba, doravante denominada simplesmente Contratada, resolvem, de comum acordo, firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**


O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de entrega disposto na cláusula oitava e a duração do contrato disposto na cláusula décima terceira, do Contrato de Compra e Venda nº 47/2015. Fica modificado o prazo de entrega para 60 (sessenta) dias, e a vigência do contrato seja por 180 (cento e oitenta dias) – a contar da assinatura do contrato.

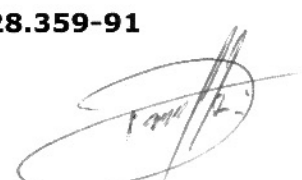

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem, no entanto, inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado e não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual deverá permanecer anexado ao instrumento original.

Telêmaco Borba, 11 janeiro de 2016.

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA**  
**CNPJ 77.780.146/0001-21**  
**MÁRIO CESAR MARCONDES**  
**RG 3.350.292-3-SSP-PR e do CPF nº 409.528.359-91**


  





CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640  
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147  
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

**ALESSON E.F. SANTOS & CIA. LTDA-ME**  
**CNPJ sob o nº 07.213.924/0001-15**  
**Alesson Eduardo Ferreira Santos**  
**RG nº 7.210.866-3 - CPF-MF 030.383.939-24**

**Testemunhas:**

  
PAULO ROGERIO GOMES  
RG 13.467.920-4  
CPF 004.798.169-56

  
ANTONIO CARLOS FLENIK  
RG 4.748.712-9  
CPF 686.897.219-91

